



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ATOrd 0500637-09.2014.5.17.0161
RECLAMANTE: ANSELMO GARUZZI DEL PUPO E OUTROS (4)
RECLAMADO: L. J. MOVEIS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME E OUTROS
(3)

EDITAL DE LEILÃO

O Juiz Titular desta Vara do Trabalho de Linhares, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem o presente edital, na modalidade eletrônica: www.suedpeterleiloes.com.br, o Sr. Sued Peter Bastos Dyna, Leiloeiro Oficial devidamente autorizado, levará a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, com abertura no dia 02/09/2022, às 14 horas, e encerramento no dia 29/09/2022, às 14 horas, do(s) bem(ns) abaixo especificados, com seus respectivos valores, observado o preço mínimo de 60% do valor da avaliação, para alienação, nos termos do art. 888, § 1º da CLT. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC. No caso de arrematação, a leiloeira receberá percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80), a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0555. Havendo o pagamento, a leiloeira receberá 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada. No caso de acordo, receberá 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada. Adjudicado(s) o(os) bem(ns), será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente. Em caso de remição dos bens, art. 876 § 5º, do CPC, receberá 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante. Fica a Leiloeira autorizada a efetuar a remoção dos bens, respondendo, a partir do recebimento do bem pelo encargo de depositário. A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (NCPC, art. 774 parágrafo único).

Descrição dos bens: L: Lote de terras nº 07, quadra 39, situado na Avenida República, 216, Interlagos II, Linhares/ES, Cep 29907-510, medindo 360m². Inscrição imobiliária 0106126007000.

Valor da avaliação: R\$ 440.000,00

Valor da Execução: R\$ 222.296,74, atualizado até 11/04/2022

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, caso não encontradas . Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume desta Vara.

Eu, BERENICE DE ANDRADE ROCHA GONCALVES, digitei o presente edital, que segue assinado pelo Exmo. Juiz do Trabalho.

LINHARES/ES, 07 de agosto de 2022.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 07/08/2022 20:19:36 - 53bf89c
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22080517293011700000027344216?instancia=1>
Número do processo: 0500637-09.2014.5.17.0161
Número do documento: 22080517293011700000027344216